



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2661) R\$ 100.000,00
Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (401) R\$ 450.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 550.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
20.608.0009.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(423) R\$ 150.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
20.608.0009.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(428) R\$ 300.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
27.813.0005.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2461) R\$ 100.000,00
Recurso: 2500

Total Fonte de Recursos R\$ 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 116/2026

Expediente: 28382/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras – SEOB.

A abertura do crédito suplementar destina-se ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, visando à aquisição de materiais indispensáveis à conservação e manutenção das vias urbanas, especialmente brita, pedrisco e base de brita, bem como à contratação de serviços de manutenção da rede municipal de abastecimento de água, destinados ao atendimento de chamados técnicos e à execução de reparos necessários para assegurar a continuidade e a eficiência da prestação desse serviço público.

Os recursos são essenciais para garantir a adequada manutenção da infraestrutura urbana e o atendimento das demandas operacionais da Secretaria, evitando a interrupção de serviços de interesse da coletividade e assegurando condições adequadas de trafegabilidade nas vias públicas e de funcionamento da rede municipal de abastecimento de água.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de disponibilização imediata dos recursos orçamentários para a continuidade dos serviços de manutenção e conservação executados pela Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,

LAJEADO, 10 DE JULHO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2661) R\$ 100.000,00
Recurso: 2500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (401) R\$ 450.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 550.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
20.608.0009.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(423) R\$ 150.000,00
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
20.608.0009.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(428) R\$ 300.000,00
Recurso: 1500

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
27.813.0005.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2461) R\$ 100.000,00
Recurso: 2500

Total Fonte de Recursos R\$ 550.000,00

Justificativa:

Para atender despesas acima das previstas inicialmente para aquisição de materiais destinados a conservação de vias urbanas, principalmente aquisição de brita, pedrisco e base de brita e para contratação de serviços de manutenção da rede de água do município, predominantemente relacionadas a chamados técnicos. Exp 28382/2026

Lajeado, em 09 de Julho de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceira VML6.QQZT.JNTU.RXCI
GRP - Thema Informática Ltda



Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceira LD6V.LIFX.OCDN.8GAK





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VWL6.QQZT.JNTU.RXCI

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO, Contador(a),
em 09/07/2026 10:26:19

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
VWL6.QQZT.JNTU.RXCI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LD6V.LIFX.OCDN.8GAK

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER em 13/07/2026 10:24

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
LD6V.LIFX.OCDN.8GAK